

Estado do Maranhão Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial





ANO VII Nº 170 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019 PAG - 01

SUMÁRIO

Portaria	01
Decreto IMPP	01
Título de Proventos IMPP	01
Aditivo de Contrato	02

PORTARIA

PORTARIA Nº 11/2019, 26 de agosto de 2019. Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providências. Secretario de Administração do Município de Pedreiras-MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE: Art. 1° - NOMEAR o(a) servidor(a) Geuel Chaves Paiva, Fiscal do Contrato nº 20190731-1240/2019-01. Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Josué Alves de Oliveira. Pedreiras-MA, 26 de agosto de 2019.

DECRETO IMPP

Decreto nº 24/2019 Pedreiras, 28 de agosto de 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº. 27/2019 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da PENSÃO POR MORTE a Sra. NARCLEI ARAUJO PEREIRA LUZ, em virtude do falecimento do seu esposo e servidor Sr. MARCOS ANTONIO COSTA LUZ, que exercia o cargo de VIGIA, com os proventos integrais de R\$ 1.097,80 (mil e noventa e sete reais e oitenta centavos), na conformidade do Art.40, §7º, II, incluído pela emenda complementar 41/2003, nas Leis Municipais nº. 861/90, art. 154, I, Alínea "a" e art. 11, inciso I da Lei nº. 1.358/2013, aí computado:

a) Vencimentos de cargo	R\$	998,00
b) Quinquênio 10%		
TotalR		-

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 28 de agosto de 2019. Luciana de Souza Castro Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 25/2019 Pedreiras- Ma, 29 de agosto de 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 031/2017 DECRETA: Art.1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntaria com Proventos Integrais, a funcionária MARIA LUZIA

ANSELMO VERAS BRANDÃO, Agente Administrativo, Matrícula n.º 168-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 35% referente ao Quinquênio, conforme artigo 3º I, II, III da Emenda Constitucional 47/2005, artigo 83, III, "a", da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e no artigo 126, III, alínea "a" da Lei Municipal 861/90, com os proventos anuais de R\$: 19.361,55 (dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), aí computado:

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3° - Revoga-se o decreto nº. 06/2018 de 17/01/2018 e decreto 18/2018 de 31/01/2018 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 29 de agosto de 2019. Luciana de Souza Castro Diretora Geral do IMPP

TÍTULO DE PROVENTOS IMPP

TÍTULO DE PROVENTOS 25/07/2017 NOME DO FUNCIONÁRIO OU SERVIDOR MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DOS SANTOS ENDEREÇO Rua Otávio Passos nº. 1.112, Bairro Centro, Pedreiras- Ma CARGO Auxiliar Operacional de Serviços Diversos FUNÇÃO Auxiliar Operacional de Serviços Diversos SÍMBOLO xxxxxxxxx REGIME JURÍDICO Estatutário ORGÃO DE LOTAÇÃO Secretaria Municipal de Educação DATA DA APOSENTADORIA 14 de outubro de 2013 N.º DO PROCESSO 122/2013 DISPOSIÇÕES LEGAIS DA CONCESSÃO DO TÍTULO Nos termos do Artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, Artigo 83, III, "b", da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e do Artigo 4º, II, 15º, I, "a" da Lei Municipal n.º 1.358/13. VALOR ANUAL DOS PROVENTOS A RECEBER VANTAGENS FINANCEIRAS Vencimento MENSAL 678,00 ANUAL 8.814,00 Quinquênio 30% MENSAL 203,40 ANUAL 2.644,20 SOMA TOTAL MENSAL 881,40 ANUAL 11.458,20.

TÍTULO DE PROVENTOS 25/07/2017 NOME DO FUNCIONÁRIO OU SERVIDOR MARIA ELIDA ALVES DE LIMA SANTOS ENDEREÇO Rua do Sossego nº. 106, Bairro Diogo, Pedreiras- Ma CARGO PROFESSORA FUNÇÃO PROFESSORA REGIME JURÍDICO Estatutário SÍMBOLO xxxxxxxxx ORGÃO DE LOTAÇÃO Secretaria Municipal de

Educação DATA DA APOSENTADORIA 24 de fevereiro de 2014 N.º DO PROCESSO 180/2013 DISPOSIÇÕES LEGAIS DA CONCESSÃO DO TÍTULO Nos termos do Artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c Art. 40 § 5º. da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III, "a", da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e do Artigo 4º, II, 15º, I, "a" da Lei Municipal n.º 1.358/13. VALOR ANUAL DOS PROVENTOS A RECEBER VANTAGENS FINANCEIRAS Vencimento MENSAL 1.260,12 ANUAL 16.381,56 Quinquênio 30% MENSAL 378,04 ANUAL 4.914,52 SOMA TOTAL MENSAL 1.638,16 ANUAL 21.296,0.8

ADITIVO DE CONTRATO

OUARTO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 100/2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MA e a EMPRESA MEGA SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA- ME, CNPJ -13.261.423/0001-07, com sede na Rua Capitão Passarinho, nº106, Centro Porto Rico do Maranhão -MA, Objeto: Constitui objeto deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2015, a construção da praça do bosque seringal, doravante denominado TERMO ADITIVO, ficando seu prazo prorrogado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, permanecendo em vigor todas as demais clausulas e condições FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93, Orçamento do Município ano 2019 – 08.01 – Sec. Mun. De Infraestrutura e urbanismo, 15 – Urbanismo, 451 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, 1.091 - Const. Restauração de Praças Parques e Jardins, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, 010000 - Recursos Ordinários, 012454 - Transf. De Conv. União Vinc. a Outros. SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF nº 706.981.803-30 e portador do RG nº 0417351522011-1 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr.º Francisco Florêncio de Sousa, RG Nº 1461767 e CPF Nº 529.833.663-91 pela CONTRATANTE e o Sr.º José Rabelo Neto, portador do RG - 026234622003-1 SSP-MA, e CPF 836.946.763-68. 25 de Abril de 2019.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20181105-1667-C/2018-02, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRASMA e a EMPRESA BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA – EIRELI, CNPJ – 22.063.699/0001-71, com sede na Rua Joaquim Nelson N° 3585, Bairro: Parque Ideal, Município de Teresina-PI, Objeto: objeto do presente Contrato é a Construção de Quadra Escolar Poliesportiva na cidade de Pedreiras/Ma, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária e Convênio N° 789.811/2013 – Ministério do Esporte, doravante denominado TERMO ADITIVO, ficando seu prazo prorrogado de 05 maio de 2019 a 01 de novembro de 2019. permanecendo em vigor todas as demais clausulas e condições FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93, Orçamento do Município ano 2019 – 15.01 – Sec. Mun. Desporto e Lazer, 27 – Desporto e Lazer, 811 – Desporto de rendimento, 0016 – Programa criando campeões, 2.105 – Consolidação das políticas de apoio ao Transporte Amador, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF nº 706.981.803-30 e do RG n° 0417351522011-1 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desporto e Lazer, o Srº Heraldo Ribeiro Leitão, inscrito no CPF nº 746.606.913-49 e RG nº. 13571093-6 SSP-MA pela CONTRATANTE e o Sr.º Aminadeb Pereira de Sousa Neto, CPF Nº 017.260.473-77e RG Nº 14921655-65.02 de maio de 2019.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20190205-1953/2018-01, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRASMA e a EMPRESA TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ -14.915.807/0001-69, com sede na Trav. Teixeira de Freitas, nº 1552, Centro, Bacabal – Ma, Objeto: objeto do presente Contrato é execução da obra de Elaboração de projeto e recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA, de acordo com o CV N° 8.053.00/2017 (SICONV N° 849934/2017), CODEVASF/PEDREIRAS/MA. doravante denominado TERMO ADITIVO, ficando seu prazo prorrogado de 04 setembro de 2019 a 01 de abril de 2020, permanecendo em vigor todas as demais clausulas e condições FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93, Orçamento do Município ano 2019: 08.01 – Sec. Mun. de Infraestrutura e urbanismo, 15 – Urbanismo, 451 - Infraestrutura Urbana, 0023 - Programa Pedreiras Mais Esplêndida, 1.005 - Construção e Recuperação de estradas Vicinais, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 012454 - Transf. de Conv. União Vinc. a Outros.. SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF nº 706.981.803-30 e do RG n° 0417351522011-1 pela PREFEITURA e a Sr.ª Carloanda Raposo Saturnino, CPF: 928.553.933-53 e R.G. n.º 1020964984 - SESP MA pela CONTRATADA. 26 de agosto de 2019.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20190205-1953/2018-02, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRASMA e a EMPRESA A .J EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME, CNPJ -27.416.900/0001-70, com sede na Av. Maria Alice N° 17-Olho D'agua – São Luis – Ma, Objeto: objeto do presente Contrato é execução da obra de Elaboração de projeto e recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA, de acordo com o CV N° 8.053.00/2017 (SICONV N° 849934/2017), CODEVASF/PEDREIRAS/MA, doravante denominado TERMO ADITIVO, ficando seu prazo prorrogado de 04 setembro de 2019 a 01 de abril de 2020, permanecendo em vigor todas as demais clausulas e condições FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93, Orçamento do Município ano 2019: 08.01 – Sec. Mun. de Infraestrutura e urbanismo, 15 – Urbanismo, 451 - Infraestrutura Urbana, 0023 - Programa Pedreiras Mais Esplêndida, 1.005 – Construção e Recuperação de estradas Vicinais, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 012454 - Transf. de Conv. União Vinc. a Outros.. SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF nº 706.981.803-30 e do RG n° 0417351522011-1 pela PREFEITURA e o Sr° Marcio Roberto de Sousa Araujo, CPF: 809993283-87 e R.G. n.º 475116950 - SESP MA pela CONTRATADA. 26 de agosto de

PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20190401-454/2019-02, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA E A SENHORA DANIELE COSSE BRAZ FREITAS, CPF: 006.635.793-41, Objeto: locação de imóvel situada na Rua D. Pedro I, 664, Goiabal, Pedreiras-MA, destinado ao funcionamento da Rede Protetiva e Atenção às Drogas, ficando sua vigência prorrogada de 31 de julho de 2019 a 30 de novembro de 2019, permanecendo em vigor todas as demais clausulas e condições FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93, Orçamento do Município ano 2019 – 11 01 – 08 – 122 – 0002 – 2059 – 3.3.90.36.00 – 010000 - 29 de julho de 2019.